

Processo n.: @CON 21/00201306

Assunto: Consulta - Reajustamento dos benefícios previdenciários concedidos na modalidade "sem paridade" (revisão geral anual), tendo em vista a edição da portaria SEPRT/ME n. 477, de 01/2021, sob a ótica das vedações e limitações impostas pela Lei Complementar n. 173/2020

Interessado: Fábio Deniz Casagrande

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 78/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, com base no disposto nos arts. 103 e 104 Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001) deste Tribunal, com redação dada pela Resolução n. TC-158/2020.

2. Responder a presente Consulta, com fundamento no art. 105, § 1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, com a remessa ao Consulente dos autos do Processo n. @CON-21/00195659 e respectivo Prejulgado n. 2274, o qual se encontra também disponível para consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas na internet, cujo endereço é <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Fábio Deniz Casagrande – Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC.

Ata n.: 3/2022

Data da Sessão: 09/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC